



DECRETO Nº 0062/2009 DE 09 DE JULHO DE 2009.

Publicado em 10 / 07 / 2009

No jornal Diário MS.

Edição: Ano 16 nº 4148

Indaga

Declara de interesse social para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, DR ARCENO ATHAS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parte do imóvel rural de propriedade de Antonio Crizostomo do Nascimento, localizado em Guassulância, com as seguintes confrontações:

- a) Parte do Imóvel Rural nº 80 (oitenta), da quadra nº 33 (trinta e três), localizado na Linha Iguassu, 2ª Zona do N.C.D, neste município, com as seguintes confrontações: Ao Norte: 132,00 metros com a Rodovia MS 475; Ao Sul: 132,00 metros, com parte do Lote Rural 80 da quadra 33; Ao Leste: 188,33 metros com o Distrito de Guassulância; Ao Oeste: 188,33, com parte do Lote Rural 80 da quadra 33.

Art. 2º - A finalidade da desapropriação do imóvel descrito no art. 1º se dá pela necessidade de construção de casas populares.

Art. 3º - Para fins previstos no art.5º, "g" do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 4º - Fica a autoridade administrativa autorizada a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, em 09 de julho de 2009.

Dr. ARCENO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Antero de Aguiar Neves, s/nº - CRAD - CEP 79738-000
 CGC Nº 03.151.942/0001-37

DECRETO Nº 0062/2009 DE 09 DE JULHO DE 2009.

Declara de interesse social para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, DR ARCENO ATHAS JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parte do imóvel rural de propriedade de Antonio Crizostomo do Nascimento, localizado em Guasulândia, com as seguintes características:

a) Parte do Imóvel Rural nº 80 (oitenta), da quadra nº 33 (trinta e três), localizado na Linha Iguassu, 2ª Zona do N.C.D., neste município, com as seguintes características: Ao Norte: 132,00 metros com a Rodovia MS 475; Ao Sul: 133,00 metros, com parte do Lote Rural nº 80 da quadra 33; Ao Leste: 188,33 metros com o Distrito de Guasulândia; Ao Oeste: 188,33, com parte do Lote Rural 80 da quadra 33.

Art. 2º - A finalidade da desapropriação do imóvel descrito no art. 1º se dá pela necessidade de construção de áreas populares.

Art. 3º - Para fins previstos no art. 1º, "a" do Decreto-Lei 2.345, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 4º - Picada autoridade administrativa requerida e permitida ao imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em de oportuno, ao auxílio de força policial.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, em 09 de julho de 2009.

Dr. ARCENO ATHAS JUNIOR
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0063/2009 DE 09 DE JULHO DE 2009.

"Nuncia Comissão para proceder avaliação de parte do Imóvel Rural nº 80 (oitenta) da quadra nº 33 (trinta e três), localizado na Linha Iguassu, 2ª Zona do N.C.D., neste município, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, DR ARCENO ATHAS JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica constituída a comissão especial de avaliação, composta por João Gonçalves Moreira, Chefe de Recursos Humanos, Paulo Carlos Silva Junior, Engenheiro Civil do Município e Diego Silva Souza, Assessor Técnico 1, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação em parte do Lote Rural acima transcrito.

Art. 2º - A Comissão Constituída no artigo precedente, após verificação in loco que deverá ser feita até o dia 13 de julho de 2009, reunirá-se à na sede do Prefeito Municipal, ocasião em que haverá termo circunstanciado de avaliação, assinado por consenso, unânime preço firmado por todos os seus membros.

Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão de que trata este ato serão considerados necessários, sem ônus financeiros para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, em 09 de julho de 2009.

Dr. ARCENO ATHAS JUNIOR
 Prefeito Municipal

Roberto dos Santos Neves
 Presidente do Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Taquarussu - Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei etc... faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado à concessão do título de Cidadão Honorário ao Sr. José Martins de Oliveira, e a Sra. Luiza Ribeiro dos Santos.

Art. 2º - A entrega deste honorário será realizada no dia 16 de Junho de 2009 na 15ª Reunião Ordinária.

Art.3º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afinação, Plenário das Deliberações Miguel Francisco da Silva, 10 de Junho de 2009.

Roberto dos Santos Neves
 Presidente do Legislativo Municipal

Decreto Legislativo Nº 006/2009 De 24 de Junho de 2009.

"Autoriza a concessão do título de Cidadão Honorário".

Roberto dos Santos Neves, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu - Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei etc... faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado à concessão do título de Cidadão Taquarussuense a Excm Sra. Dione Hashioka.

Art. 2º - A entrega deste honorário será realizada no dia 30 de Junho de 2009 na 17ª Reunião Ordinária.

Art.3º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afinação.

Plenário das Deliberações Miguel Francisco da Silva, 24 de Junho de 2009.

Roberto dos Santos Neves
 Presidente do Legislativo Municipal

Decreto Legislativo Nº 007/2009 De 24 de Junho de 2009.

"Autoriza a concessão do título de Cidadão Honorário".

Roberto dos Santos Neves, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu - Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei etc... faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado à concessão do título de Cidadão Taquarussuense a Sra. Eufegenia Silveira Rocha.

Art. 2º - A entrega deste honorário será realizada no dia 30 de Junho de 2009 na 16ª Reunião Ordinária.

Art.3º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afinação.

Plenário das Deliberações Miguel Francisco da Silva, 24 de Junho de 2009.